

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
6ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELO HORIZONTE

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO DRF/BHE/MG Nº 24, DE 2 DE MARÇO DE 2026

Atualiza as marcas comerciais relativas ao Registro Especial de Bebidas Alcoólicas nº 06107/226.

O DELEGADO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELO HORIZONTE/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 360 e o inciso III do §1º do art. 299 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 1.432, de 26 de dezembro de 2013, e, ainda, o que consta no dossiê digital de atendimento nº 13031.025034/2019-18, declara:

Art. 1º O estabelecimento da empresa, COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CACHAÇA DE ALAMBIQUE DA REGIÃO CALCÁRIA LTDA, CNPJ nº 12.374.967/0001-12, estabelecida na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 525A, bairro Mizaél Bernardes, CEP: 35., município de Belo Horizonte/MG, está inscrito no Registro Especial sob o nº 06107/226 como engarrafador, conforme Ato Declaratório Executivo nº 10, de 21 de fevereiro de 2020 da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Belo Horizonte - MG.

Art. 2º O estabelecimento supracitado está autorizado a produzir, engarrafar e a comercializar os produtos abaixo discriminados:

NCM	PRODUTO	MARCA COMERCIAL	REGISTRO MAPA
2208.40.00	Aguardente de Cana	Portal do Lago Prata	MG 000630-0.000001
2208.40.00	Aguardente de Cana	Padre Doutor Ouro	MG 000719-6.000001
2208.40.00	Aguardente de Cana	São Caetano Prata	MG 000974-1.000001
2208.40.00	Aguardente de Cana	Wisk de Minas Prata	MG 001102-9.000001
2208.40.00	Aguardente de Cana	Estiva de Pimenta MG Prata	MG 001033-2.000001
2208.40.00	Aguardente de Cana	Tõe Miguel Prata	MG 001034-0.000001
2208.40.00	Aguardente de Cana	Beira da Serra Prata	MG 001103-7.000001
2208.40.00	Aguardente de Cana	Atitude da Bigudinha Prata	MG 001141-0.000001
2208.40.00	Aguardente de Cana	Córrego de Minas Prata	MG 000976-8.000001
2208.40.00	Aguardente de Cana	Du Cariri Prata	MG 000965-2.000001
2208.40.00	Cachaça	Preciosa de Minas Prata	MG 001035-9.000001
2208.40.00	Cachaça	Itapeperica Prata	MG 000986-5.000001
2208.40.00	Cachaça	Essência da Gruta Prata	MG 000629-7.000001
2208.40.00	Cachaça	Famosinha Prata	MG002428-7.000001
2208.40.00	Cachaça	Do Cigano Prata	MG 002447-3.000001
2208.40.00	Aguardente de Cana	Córrego Fundo Prata	MG 000630-0.000002
2208.40.00	Aguardente de Cana	Vale do Rio Grande Ouro	MG 000631-9.000002
2208.40.00	Aguardente de Cana	Padre Doutor Prata	MG 000719-6.000002
2208.40.00	Aguardente de Cana	Cachaça Preferida de Minas Ouro	MG 000812-5.000002
2208.40.00	Aguardente de Cana	São Caetano Ouro	MG 000974-1.000002
2208.40.00	Aguardente de Cana	Wisk de Minas Ouro	MG 001102-9.000002
2208.40.00	Aguardente de Cana	Estiva de Pimenta MG Ouro	MG 001033-2.000002
2208.40.00	Aguardente de Cana	Tõe Miguel Ouro	MG 001034-0.000002
2208.40.00	Aguardente de Cana	Beira da Serra Ouro	MG 001103-7.000002
2208.40.00	Aguardente de Cana	Atitude da Bigudinha Ouro	MG 001141-0.000002
2208.40.00	Aguardente de Cana	Córrego de Minas Ouro	MG 000976-8.000002
2208.40.00	Aguardente de Cana	Du Cariri Ouro	MG 000965-2.000002
2208.40.00	Cachaça	Preciosa de Minas Ouro	MG 001035-9.000002
2208.40.00	Cachaça	Itapeperica Ouro	MG 000986-5.000002
2208.40.00	Cachaça	Essência da Gruta Ouro	MG 000629-7.000002
2208.40.00	Cachaça	Famosinha Ouro	MG002428-7.000002
2208.40.00	Cachaça	Do Cigano Ouro	MG 002447-3.000002
2208.40.00	Aguardente de Cana	Portal do Lago Ouro	MG 000630-0.000003
2208.40.00	Aguardente de Cana	Vale do Rio Grande Prata	MG 000631-9.000003
2208.40.00	Aguardente de Cana	Cachaça Preferida de Minas Prata	MG 000812-5.000003
2208.40.00	Aguardente de Cana	Vale do Lobo Ouro	MG 000841-9.000003
2208.40.00	Aguardente de Cana	De Todos os Santos Prata	MG 001141-0.000003
2208.40.00	Cachaça	354 Prata	MG 002428-7.000003
2208.40.00	Cachaça	Oficial Prata	MG 002428-7.000003
2208.40.00	Cachaça	Lobinho Ouro	MG 000841-9.000003
2208.40.00	Aguardente de Cana	Vale do Lobo Prata	MG 000841-9.000004

2208.40.00	Aguardente de Cana	De Tosos os Santos Ouro	MG 0.000004	001141-
2208.40.00	Cachaça	354 Ouro	MG 7.000004	002428-
2208.40.00	Cachaça	Oficial Ouro	MG 7.000004	002428-
2208.40.00	Cachaça	Lobinho Prata	MG.000841-9.000004	
2208.40.00	Aguardente de Cana	Velho Chico Prata	MG 0.000007	000630-
2208.40.00	Aguardente de Cana	Velho Chico Ouro	MG 0.000008	000630-

Art. 3º A presente autorização poderá ser cancelada a qualquer tempo em caso de inobservância, pela beneficiária, de qualquer dos requisitos que condicionaram a concessão do Registro Especial.

Art. 4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RODRIGO BRITO MENDONÇA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO DRF/BHE Nº 25, DE 2 DE MARÇO DE 2026

Aprova o fornecimento de selos de controle, para selagem no exterior, de bebidas alcoólicas.

O DELEGADO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELO HORIZONTE/MG, no exercício das atribuições regimentais definidas pelo artigo 364, inciso VI, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, aprovado pela Portaria Nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 27 de julho de 2020, e, tendo em vista o disposto nos arts. 1º ao 3º e 49 a 51 da Instrução Normativa RFB nº 1.432, de 26 de dezembro de 2013, e de acordo com o Ato Declaratório Executivo (DRF/Belo Horizonte/MG) nº 73 de 06 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial de 11 de novembro de 2020, e conforme demais documentos integrantes dos Dossiês/Processos nºs 13031.213817/2020-82 e 13031.339880/2023-91, aprova:

Art. 1o - O fornecimento de 696.780 (seiscentos e noventa e seis mil e setecentos e oitenta) selos de controle, tipo bebida alcoólica, cor vermelha, à empresa COLUMBIA TRADING S/A, CNPJ nº 46.548.574/0018-48, localizada na Rua Serra do Rola Moça, nº 315 - galpão 09, bairro Distrito Industrial do Jatobá, CEP 30.668-271, cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, inscrita no Registro Especial de Estabelecimento Importador sob o nº 06101/244, para selagem no exterior dos produtos abaixo relacionados, produzidos por THE ABSOLUT COMPANY AB SE-117 97 - STOCKHOLM-SWEDEN:

Marcas Comerciais	Característica do Produto	Quantidade Cx	Quantidade Unid.
VODKA ABSOLUT 750ML	Em caixas de 12 garrafas de 750ml, 40%	31.185	374.220
VODKA ABSOLUT 1000ML	Em caixas de 12 garrafas de 1000ml, 40%	26.880	322.560

Parágrafo único. O estabelecimento interessado deverá cumprir as obrigações citadas na Instrução Normativa RFB nº 1.432, de 26 de dezembro de 2013, principalmente a de efetuar o pagamento dos selos e retirá-los na unidade da RFB de seu domicílio fiscal no prazo de 15 (quinze dias) a contar da data de publicação deste ADE, sob pena de ficar sem efeito a autorização para a importação.

Art. 2º A empresa importadora terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data do fornecimento do selo de controle, para efetuar o registro da declaração de importação.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RODRIGO BRITO MENDONÇA

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VARGINHA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO DRF/VAR Nº 26, DE 2 DE MARÇO DE 2026

Aprova o fornecimento de selos de controle, para selagem no exterior, de uísque.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VARGINHA/MG, no exercício das atribuições regimentais definidas pelo artigo 364, inciso VI, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, aprovado pela Portaria Nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 27 de julho de 2020, e, tendo em vista o disposto nos arts. 1º ao 3º e 49 a 51 da Instrução Normativa RFB nº 1.432, de 26 de dezembro de 2013, e de acordo com o Ato Declaratório Executivo (DRF/Varginha/MG) nº 48, publicado no Diário Oficial de 18 de novembro de 2014, e conforme demais documentos integrantes do Dossiê/Processo nº 10660.728021/2021-14, aprova:

Art. 1o - O fornecimento de 86.550 (oitenta e seis mil e quinhentos e cinquenta) selos de controle, tipo uísque, cor amarela, à empresa COMEXPORT TRADING COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, CNPJ nº 01.135.153/0009-66, localizada na Rua Citlog, nº 333, Bairro Aeroporto, CEP 37.031-090, cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, inscrita no Registro Especial de Estabelecimento Importador sob o nº 06106/179, para selagem no exterior dos produtos abaixo relacionados, produzidos por CHIVAS BROTHERS LTD - DISTILERS, KEITH, AB55, SCOTLAND e outro:

MARCA COMERCIAL	CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO	QUANTIDADE
CHIVAS	50 caixas com 03 garrafas de 700 ml de Blended Scotch Uísque, graduação alcoólica de 40%.	150
BALLANTINES	7.200 caixas com 12 garrafas de 750 ml de Blended Scotch Uísque, graduação alcoólica de 40%.	86.400

Parágrafo único. O estabelecimento interessado deverá cumprir as obrigações citadas na Instrução Normativa RFB nº 1.432, de 26 de dezembro de 2013, principalmente a de efetuar o pagamento dos selos e retirá-los na unidade da RFB de seu domicílio fiscal no prazo de 15 (quinze dias) a contar da data de publicação deste ADE, sob pena de ficar sem efeito a autorização para a importação.

Art. 2º A empresa importadora terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data do fornecimento do selo de controle, para efetuar o registro da declaração de importação.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANDERSON LUIZ DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO DRF/VAR Nº 27, DE 2 DE MARÇO DE 2026

Aprova o fornecimento de selos de controle, para selagem no exterior, de uísque.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VARGINHA/MG, no exercício das atribuições regimentais definidas pelo artigo 364, inciso VI, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, aprovado pela Portaria Nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 27 de julho de 2020, e, tendo em vista o disposto nos arts. 1º ao 3º e 49 a 51 da Instrução Normativa RFB nº 1.432, de 26 de dezembro de 2013, e de acordo com o Ato Declaratório Executivo (DRF/Varginha/MG) nº 48, publicado no Diário Oficial de 18 de novembro de 2014, e conforme demais documentos integrantes do Dossiê/Processo nº 10660.728021/2021-14, aprova:

